

PORTARIA Nº 3.760/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Salviano Inácio Rocha-BA (SDLG) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.508294/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Salviano Inácio Rocha;

II - código OACI: SDLG;

III - município (UF): Ourolândia (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 58' 20" S / 041° 04' 07" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 577/SIA, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2016, Seção 1, página 5.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI